

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

PORTARIA N.º 3 1 /2013

"PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de lúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 08 de julho, por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 7905/2012 (Creidimar Fernandes Pinheiro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de julho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinet	te do Prefeito	Municipal de Iúna – ES, aos <u>which</u>	dias do
mês de _	(Valley art	do ano de dois mil e treze ($0 \times /0 + /2013$).	
•	Ŋ		

ROGÉRIO CRUZ SILVA Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 17:00 horas do di

Carlos Roberto Filgueira Chefe de Gabinete